



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
PAUTA

Conselho Superior de Administração - CONSAD

Pauta da 131ª sessão ordinária, em 31/07/2024, às 9h

À distância - via Google Meet

1.	Informes
----	-----------------

Dos Pedidos de Vista

2.	Processo: 23118.016388/2022-62
	Assunto: Regulamentação da carga horária de trabalho dos docentes efetivos em Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão Institucional, na Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).
	Parecer originário: 1/2024/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Diogo Gonzaga Torres Neto
	Decisão da câmara: Na 78ª sessão ordinária, em 21/02/2024, por 8 votos favoráveis e 1 abstenção, a câmara aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de emendas. A câmara aprovou emendas e a minuta final da câmara constou no documento Minuta de Resolução CampPMA 1655225.
	Parecer de vistas: 2/2024/NUCSA/UNIR, do conselheiro Marcus Vinicius Xavier de Oliveira
	Decisão do Plenário:

Da Câmara de Política de Pessoal e Modernização Administrativa - CPPMA

3.	Processo: 23118.016799/2023-39
	Assunto: Regras e procedimentos gerais para a realização de reuniões remotas ou híbridas de órgãos colegiados e grupos de trabalho.
	Parecer: 7/2024/CAMPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da Conselheira Gleimíria Batista da Costa Matos
	Decisão da Câmara: Na 80ª sessão ordinária, em 17/07/2024, por cinco votos favoráveis e três contrários, a câmara aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de emendas. Emenda substitutiva ao art. 4º, nos seguintes termos: "Art. 4º As reuniões e plenárias das câmaras e conselhos superiores da UNIR, quando realizadas de forma remota ou híbrida, deverão ser gravadas, arquivadas e permanecerem à disposição para toda a comunidade. §xxº Quanto aos demais colegiados, grupos de trabalho, comissões e demais coletivos, poderão ser gravadas, arquivadas e colocadas à disposição da comunidade, respeitando-se a legislação específica quanto à proteção de dados e eventual sigilo". Decisão: Emenda aprovada por unanimidade.
	Decisão do Plenário:

Porto Velho, datado eletronicamente.

Conselheira Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Presidente do CONSAD



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Reitora**, em 25/07/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1839094** e o código CRC **BD7CAA31**.

Referência: Processo nº 99916751b.000002/2019-41

SEI nº 1839094